



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 370/2023 (SSA)

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, PSLs, RESIDENCIA TERAPEUTICA E CENTRO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 160/2023, Processo Administrativo n.º 24051/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

IMPÉRIO DA SERRA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.739.028/0005-18, Inscrição Estadual n.º 11.186.734, com sede a Praça da Inconfidência, n.º 73 B, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. José Adriano de Souza, portador do CPF n.º 034.103.257-35 e C.I. n.º 10.423.886-0IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

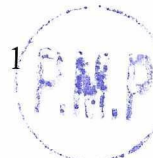
Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 24051/2023, Pregão Eletrônico n.º 160/2023, realizado em 31/07/2023, conforme segue:



Documento assinado digitalmente
JOSE ADRIANO DE SOUZA
Data: 09/10/2023 17:49:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.09 16:01:23 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



IMPÉRIO DA SERRA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA					
CNPJ: 07.739.028/0005-18					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CHA (CARNE)	KG	10776	27,50	296.340,00
VALOR TOTAL: R\$ 296.340,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CARNES, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, PSLs, RESIDENCIA TERAPEUTICA E CENTRO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

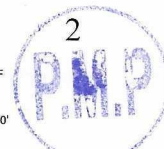
PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



Documento assinado digitalmente
JOSE ADRIANO DE SOUZA
Data: 09/10/2023 17:50:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplix v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.09 16:01:51 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Juliana da Rocha Moreira, Mat. 7928, CPF: 117.287.397-64, Amanda Alves Velloso Nunes, Mat. 4861, CPF: 082.981.867-70 e Cidnéa Maria Esteves Moutinho, Mat. 6011, CPF: 842.364.427-87.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1500.99 e 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.



Documento assinado digitalmente
JOSE ADRIANO DE SOUZA
Data: 09/10/2023 17:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.09 16:02:08 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

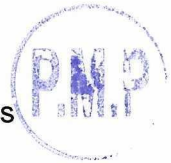


CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.09 16:02:39 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente

JOSE ADRIANO DE SOUZA

Data: 09/10/2023 17:52:58 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPÉRIO DA SERRA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
Beneficiária

- 60 (sessenta) dias, à servidora FERNANDA LUCIA DE ASSUMPCÃO PLANZ, Professor P4C do Q.P, matrícula n.º 17873-0, Professor P6C do Q.P, matrícula 14307-3, a partir de 19/08/2023. (Proc. n.º 42.995/2023).
- 60 (sessenta) dias, à servidora TERESINHA LEANDRO PIO, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P, matrícula n.º 22611-4, a partir de 09/08/2023. (Proc. n.º 40.495/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1142 de 20 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme abaixo:

- 90 (noventa) dias, à servidora SILVIA BRAGA NOGHI-NO, Professor P4D do Q. P, matrícula n.º 18088-2, a partir de 08/08/2023. (Proc. n.º 40.536/2023).
- 90 (noventa) dias, à servidora ANA PAULA TAVARES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P, matrícula n.º 22847-8, a partir de 18/08/2023. (Proc. n.º 42.563/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1143 de 21 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme abaixo:

- 120 (cento e vinte) dias, à servidora IDILEIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS MUSSEL, Professor P3C do Q.P, matrícula n.º 19739-4, a partir de 21/07/2023. (Proc. n.º 37.759/2023).
- 76 (setenta e seis) dias, à servidora ELISABETE ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P, matrícula n.º 22484-7, a partir de 06/08/2023. (Proc. n.º 41.331/2023).
- 75 (sessenta e cinco) dias, à servidora REGINA CELIA PIRES, Cozinheiro do Q.P, matrícula n.º 21928-2, a partir de 15/07/2023. (Proc. n.º 39.034/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1357/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2023, livro D-45, fls. 86. Processo Administrativo n.º 3005/2023. TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TERMO N.º 24/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 19.997.081,50, ao valor original do contrato; equivalente a 25,00%. Programa de Trabalho n.º 21.01.17.452.2014.2.053.3390.39.61, Fontes n.º s 1.500.99.1.704.99 e 1.705.00, Notas de Empenho n.º s 2078/2023, 2094/2023, 2095/2023 e 2096/2023, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1361/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2023, livro B-54, fl. 02. Processo Administrativo n.º 53106/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, firmado sob o termo n.º 49/2023, livro B-51, entre o Município de Petrópolis, e J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI. O objetivo é a prorrogação do prazo para conclusão da obra em mais 90 dias. Não tem-se alteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original. Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1370/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2023

Processo: 14564/2023 - Pregão Presencial Exclusivo n.º 079/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.017.890/0001-03. Valor Estimado: R\$ 47.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant	UN	R\$	Total R\$
01	Folder frente e verso tamanho A5, papel couchê 120g 4/0 cores.	180.000	0,17	30.600,00	
02	Banner em lona com 1,00x080m, 4/0	20	49,90	998,00	
03	Vinil impresso com laminação transparente com 1,19x1,99m	27	126,00	3.402,00	
04	Cartaz A3, papel couchê 150g, 4/0	5.000	0,72	3.600,00	
05	Folder frente/verso A4, papel couchê 150g 4/0	20.000	0,42	8.400,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1374/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 369/2023

Processo n.º 22330/2023 - Pregão Eletrônico n.º 172/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/JUDICIAIS, SAC 201/23 - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 008/2023 (PE 037/2023) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.277.955/0007-40. Valor Estimado: R\$ 670.328,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Semaglutida 1,34 mg/ml em sistema de aplicação preenchido (4mg/3ml) - 3 ml	SRNG	80	749,73	59.978,40
11	Liraglutide 6 mg/ml (tipo victoza) - 3ml	CAN	3000	203,45	610.350,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1375/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 370/2023

Processo n.º 24051/2023 - Pregão Eletrônico n.º 160/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HINMSE, PSLs, RESIDENCIA TERAPEUTICA E CENTRO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Geren-

ciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: IMPÉRIO DA SERRA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.739.028/0005-18. Valor Estimado: R\$ 296.340,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Chã (carne)	KG	10776	27,50	296.340,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1377/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2023

Processo n.º 27968/2023 - Pregão Eletrônico n.º 211/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 59513/22 (PE 058/23), SAC 0210/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.539.365/0001-88. Valor Estimado: R\$ 9.962,08. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Poisulfato de mucopolissacarídeo - 3mg/g pomada - tubo 40g	B5NG	48	21,71	1.042,08
13	Mirtazapina 15 mg	CMP	1500	1,24	1.860,00
22	Alprazolam 0,25 mg	CMP	9500	0,14	1.330,00
27	Zolpidem 10 mg	CMP	14000	0,27	3.780,00
30	Setralina 25 mg	CMP	1500	1,30	1.950,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1378/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 373/2023

Processo n.º 27968/2023 - Pregão Eletrônico n.º 211/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 59513/22 (PE 058/23), SAC 0210/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.864.942/0001-13. Valor Estimado: R\$ 48.640,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Fenofibrato 160mg (tipo lipídil)	CMP	2000	2,57	5.140,00
16	Apixabana 2,5 mg	CMP	8000	1,57	12.560,00
24	Acetato de abiraterona 250mg	CMP	3500	8,30	29.050,00
26	Topiramato 25 mg	CMP	9000	0,21	1.890,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1379/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 374/2023

Processo n.º 27968/2023 - Pregão Eletrônico n.º 211/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCES-